



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 038/2025

Vila Pavão/ES, 29 de agosto de 2025.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Sentimo-nos honrados, em submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 038/2025, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para pagamento de despesas relativas ao contrato de participação a ser celebrado pelo Município com o CIM NOROESTE.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2025.

Todavia, para a celebração do Contrato de Programa com o CIM NOROESTE é imprescindível a abertura de crédito especial para cobertura das despesas dele decorrentes, valendo ressaltar que o novo contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Conforme informa o Contador Municipal na manifestação de fls. 26/27, o futuro contrato com esse mesmo objeto será no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), já contemplado no Projeto nº 037/2025 – Plano Plurianual de 2026/2029, sendo que a abertura de crédito ora proposta no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), objetiva a cobertura de despesas dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do corrente, por falta de previsão na lei orçamentária.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de o projeto em tela cuidar de matérias que visa dar continuidade a prestação de serviços públicos de saúde que não devem ser interrompidos, haja vista cuidar do atendimento aos nossos munícipes, principalmente a camada mais necessitada da nossa sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

JOÃO TRANCOSO

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/Chave: f4aa1f6-2392-45e3-991d-8416b0c52c4>
Projeto de Lei Nº 000038/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 038/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para pagamento das despesas de participação do município no CIM NOROESTE, com a seguinte classificação orçamentária:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0146 – CIM NOROESTE

2.263 – Complementação da Participação do Município no Consórcio CIM NOROESTE

33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público do qual o Ente Participe _____ **R\$ 400.000,00**

Fontes de Recursos

150000150000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde _____ **R\$ 300.000,00**

262100000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual _____ **R\$ 100.000,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Cancelamento parcial da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as ações básica de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



2.131 – Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Saúde

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso:

150000150000 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Saúde

160000009999 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde

B) Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2024 na fonte de recurso:

262100000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 100.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações nos anexos do PPA e LDO de 2025.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir o referido crédito especial no exercício de 2026, caso seja necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal